



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

ATO GVP/COR TRT 16 nº 004/2025

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (TRT-16), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à Decisão Preliminar proferida na Correição Ordinária pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a exata observância, pelos magistrados de primeiro grau de jurisdição, do Ato Conjunto n. 61/TST.CSJT.CGJT, de 07 de outubro de 2024, que dispõe sobre o tratamento dos recursos existentes em contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente e eliminados no âmbito do Projeto Garimpo.

§ 1º. A Secretaria da Corregedoria Regional monitorará o efetivo cumprimento da determinação contida no *caput* e o consequente cumprimento do determinado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto à vedação de arquivamento definitivo de processos com valores disponíveis em conta judicial vinculada.

§ 2º. Para efeito da execução do disposto no § 1º, o Desembargador Corregedor Regional autoriza e determina à Juíza Coordenadora do Projeto Garimpo a frequente verificação do cumprimento do inteiro teor do Ato Conjunto n. 61/TST.CSJT.CGJT.

§ 3º. A Secretaria da Corregedoria Regional deverá manter medidas referentes à disponibilidade de recursos, considerados ínfimos, identificados pelo projeto Garimpo, no âmbito da Justiça do Trabalho.

§ 4º. A Secretaria da Corregedoria Regional deverá manter envio, à CGJT, de informações relativas ao Sistema Garimpo (pertinentes a saldos de depósitos judiciais e recursais, existentes em contas vinculadas a processos arquivados definitivamente) por meio de formulário próprio disponibilizado para esse fim.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio ao Projeto Garimpo, instituído pelo Ato nº 02/2020-CR e constituído pelo Subnúcleo de Gerenciamento e Fiscalização e pelo Subnúcleo Executivo, será responsável pela identificação, tratamento e movimentação de processos arquivados definitivamente que possuam depósitos em contas judiciais ativas.

São Luís (MA), data e assinatura digitais.

FRANCISCO JOSE DE Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO:668
CARVALHO NETO:668 Dados: 2025.03.13 16:47:16 -03'00'
Desembargador CARVALHO NETO
Vice-Presidente e Corregedor Regional